



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES

Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha

PROJETO DE LEI Nº 30/2023, 22 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Projeto de Lei: Toda empresa que receber imóvel ou terreno por parte do município, deverá publicar todas informações pertinentes.

O Vereador **Nicholas Fellipe Ribeiro Alves**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica a obrigatoriedade de toda e quaisquer empresa que receber imóvel ou terreno do município a colocar uma placa ou informativo, constando todo investimento a ser feito, e sendo assim, respeitando o princípio da transparência junto ao ente público.

Art. 2º Deverá constar na placa, a publicação da data de início e termino da obra a ser feita no empreendimento.

Art. 3º Fazer se tornar público, o número de vagas de empregos geradas, para que toda a população venha tomar conhecimento das oportunidades de trabalho dentro do município.

Art. 4º Se fazer transparente, incentivos fiscais acordado com o município, bem como período do benefício a ser explorado pela iniciativa privada.

Plenário, 22 de agosto de 2023.

Vereador
Nicholas Fellipe Ribeiro Alves



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES

Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que o fomento do processo de transparência envolvendo o ente público e a iniciativa privada, é um grande passo a se fazer em face da população palmarenses tomar conhecimento daquilo que acontece dentro município, daquilo que está sendo investido para crescimento e benefício o município.

Assim, entre os objetivos deste Projeto de Lei, além de intensificar o cumprimento do princípio constitucional voltado a administração pública, também se faz propor uma correlação entre o Município, as empresas o povo, do que tange a participação da sociedade como um todo.